



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

NUP: 00407.003739/2008-66

INTERESSADO: MITRA DIOCESANA DE RIO GRANDE

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

17º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2008, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA MITRA DIOCESANA DE RIO GRANDE, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Advocacia Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, com sede na Rua Mostardeiro, nº 483, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **ROBLEDO DOHMER**, nomeado pela Portaria 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 4082272412-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 005.140.360-95, doravante denominada **LOCATÁRIA** e a empresa **MITRA DIOCESANA DE RIO GRANDE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 87.743.613/0001-05, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 532 – Rio Grande/RS, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada por **PETERSON PEDROSO FIGUEIREDO**, portador da Carteira de Identidade nº 2060759087 e inscrito no CPF sob o nº 935.762.850-91 tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00407.003739/2008-66 para atender a **Procuradoria Seccional Federal, localizada em Rio Grande/RS**, em observância às disposições do art. 51, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do **Contrato nº 085/2008** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo se refere à **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, cujo objeto é a Locação de Imóvel para atender a **Procuradoria Seccional Federal, localizada em Rio Grande/RS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses, de 16/02/2024 a 15/02/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato Original, o valor mensal é na ordem de **R\$ 13.078,50** (treze mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 156.942,00** (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais) **para o período de 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUARTA

Nos termos da Cláusula Décima do Contrato Original, os recursos necessários para honrar as despesas de **LOCAÇÃO** deste aditamento, foram programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 228607
Elemento Despesa: 339039
PI: AGU0027
Nota de Empenho: 2024NE000025
Emissão: 08/01/2024

De acordo com a Cláusula Nona do Contrato Original, as despesas do CONDOMÍNIO serão pagas mensalmente à empresa MITRA DIOCESANA DE RIO GRANDE – CNPJ 87.743.613/0001-05. Os recursos financeiros para esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria da União para 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 228607
Elemento Despesa: 339039
PI: AGU0029
Nota de Empenho: 2024NE000114
Emissão: 17/01/2024

CLÁUSULA QUINTA

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA

Ratificam-se todas as cláusulas constantes do Contrato Original e demais Termo Aditivos que não foram alterados pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, que após lido e aprovado, é assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, 07 de Fevereiro de 2024.

ASSINADO O REPRESENTANTE
ROBLEDO DOHMER

A autenticidade desta assinatura é atestada por meio eletrônico em:
<http://serpro.gov.br/assinatura-digital>



ROBLEDO DOHMER
Superintendência de Administração
LOCATÁRIA

PETERSON PEDROSO DE
FIGUEIREDO: 935762850
91

Assinatura registrada no PETERSON PEDROSO DE
FIGUEIREDO: 935762850
CPF: 935762850-91
RG: 935762850-91
Data de emissão: 2024/01/20 11:51:29 -0100

PETERSON PEDROSO FIGUEIREDO
Mitra Diocesana de Rio Grande
LOCADOR

TESTEMUNHA: *Rosane Rodrigues*
RG: 1046120497
CPF: 559588500-91

TESTEMUNHA: *Daniel Basso de Almeida*
RG: 7086219776
CPF: 994810650-49

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00407003739200866 e da chave de acesso 813a9ff4